

## LEI Nº 3.622 DE 11 DE ABRIL DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Suplementar no valor de R\$-57.505,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais), com o objetivo de repassar recursos para as Associações relacionadas e que não tiveram os benefícios repassados no ano de 2005, na seguinte classificação funcional e econômica:

**02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.03 - SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

04122000062.006 – MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.41.00.00.00- Contribuições.....R\$ 57.505,00

<b>Associações/Bairros</b>	<b>2005</b>
<b>Caravágio</b>	R\$ 3.040,00
<b>Champagnat</b>	R\$ 5.000,00
<b>Consoladora</b>	R\$ 3.030,00
<b>Gramado</b>	R\$ 2.190,00
<b>Km 13</b>	R\$ 1.810,00
<b>Km 5</b>	R\$ 2.200,00
<b>Km 8</b>	R\$ 1.660,00
<b>Linha 5</b>	R\$ 1.800,00
<b>Linha 7</b>	R\$ 1.980,00
<b>Mato Preto</b>	R\$ 1.320,00
<b>Monte Claro</b>	R\$ 2.260,00
<b>Navegantes</b>	R\$ 2.540,00
<b>Pio X</b>	R\$ 2.400,00
<b>Rio Castilho</b>	R\$ 3.240,00
<b>Rio Toldo</b>	R\$ 1.980,00
<b>Santa Catarina</b>	R\$ 2.240,00
<b>Santa Lúcia</b>	R\$ 2.980,00
<b>Santo Alberto</b>	R\$ 3.380,00
<b>São José</b>	R\$ 2.440,00
<b>Souza Ramos</b>	R\$ 3.440,00
<b>Torresmo</b>	R\$ 4.015,00
<b>Ventarra</b>	R\$ 2.560,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.505,00</b>

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....R\$-57.505,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

99.RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.99.RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência.....R\$-57.505,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-57.505,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de abril de 2006.

JAIRO ADEMAR GALLINA,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.